



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

### EDITAL Nº 001/2016 PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA

O *Campus* Barra de São Francisco, através do presente edital, informa que se encontram abertas, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos- CRA, pelo prazo de 5 dias letivos, a contar da publicação deste, das 13:00 às 21:00, as inscrições para o concurso de seleção de 02 monitores, para atuarem nas disciplinas relacionadas na Tabela 1, pelo prazo de 1 (um) período letivo, em conformidade com o Regimento de Monitoria do *Campus* Barra de São Francisco, portaria 044, de 17 de março de 2015.

**Tabela 1. Relação das vagas de monitores.**

Disciplina	Número de Vagas Remuneradas	Número de Vagas Voluntárias	Turno da Monitoria
Matemática Financeira	01	00	Vespertino
Marketing/Plano de Negócios	00	01	Vespertino

1. Poderá inscrever-se qualquer estudante regularmente matriculado no *Campus* Barra de São Francisco, que atenda às especificações do Regimento próprio.

2. São compromissos do Monitor, para fins de participação no Programa:

- Manter o rendimento acima da média em todas as disciplinas em que estiver regularmente matriculado;
- Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador;
- Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas;
- Ser assíduo às aulas, como prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais;
- Entregar para o Coordenadoria de Assistência Estudantil, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos;
- Entregar ao Coordenadoria de Assistência Estudantil, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e do professor da disciplina;
- Encaminhar, em caso de desistência, ao Coordenadoria de Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- apresentar justificativa, por escrito, ao Coordenadoria de Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;
- Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no Programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis.

Parágrafo Único – em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil do *Campus* e/ou Conselho de Ética.

3. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, formada por no mínimo 2 (dois) servidores, sendo um deles o professor da disciplina.

4. A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por meio de 02 (duas) etapas, a saber:

a) análise do desempenho escolar do estudante, levando em consideração média na disciplina que irá atuar ou disciplina definida como pré-requisito e, a critério da Comissão Examinadora, a média global do período anterior e o coeficiente de rendimento, bem como verificar se o estudante possui registros de indisciplina no âmbito do Ifes, com valor de 0,0 a 50,0 pontos:

b) prova escrita, prática ou entrevista, a critério da Comissão Examinadora, com valor de 0,0 a 50,0 pontos. No caso de prova escrita ou prática, o conteúdo programático e a referência bibliográfica serão publicados no edital.

Parágrafo único: Caso o estudante não tenha cursado a disciplina objeto da monitoria, a comissão examinadora, sob anuência do professor solicitante, poderá realizar o processo de seleção dispensando a etapa descrita no item “a” desse artigo.

5. Estarão classificados os alunos com rendimento mínimo de 60 por cento somando-se as notas das etapas *a* e *b*, sendo que a classificação será realizada segundo a ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo. A comissão examinadora terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o término da etapa *b* para apresentar o resultado final (soma das notas das etapas *a* e *b*) às Coordenadorias de Curso, que farão a divulgação do resultado contendo a nota final global no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Em caso de dispensa da etapa “a” descrita no item 4, a nota atribuída será aquela obtida pelo candidato no procedimento descrito no item 4 “b”.

Parágrafo único – em caso de empate no processo seletivo, o desempate se dará primeiro por maior nota na etapa *b*. Persistindo o empate, será levado em consideração o melhor desempenho na disciplina para a qual se inscreveu.

6. A divulgação dos resultados far-se-á 6 (seis) dias úteis após a realização da última avaliação.

7. O concurso terá validade por um período letivo.

8. Ao candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas para monitoria remunerada será concedido um auxílio de monitoria, no valor de R\$ 300,00.

9. As vagas de monitoria voluntária poderão ser preenchidas de duas formas:

a) pelos candidatos que ficaram na suplência das vagas da monitoria remunerada, sendo convidados de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo;

b) pelos candidatos inscritos para a monitoria voluntária, quando a disciplina não ofertar vagas de monitoria remunerada.

10. O monitor voluntário exercerá as mesmas atividades do monitor que recebe o auxílio financeiro, sem direito a qualquer aporte financeiro para esse fim.

11. Os critérios de avaliação, as datas e horários de realização dos exames, os conteúdos programáticos, as bibliografias das disciplinas e as instruções complementares estão dispostos no ANEXO I do edital.

Barra de São Francisco, 14 de março de 2016.

**Jonadable Alves Palmeira**

Substituto Eventual do Diretor-geral

Portaria nº 095 de 12 de janeiro de 2016

ANEXO I  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR DISCIPLINA

Disciplina	Critério de Avaliação		
	Etapa a	Etapa b	Data/Período
<b>Matemática Financeira</b>	Análise do histórico escolar – 25 pontos	Prova escrita – 30 pontos	Agendar
	Média global – 25 pontos	Prova prática – 20 pontos	Agendar
<b>Marketing/ Plano de Negócios</b>	Análise do histórico escolar – 25 pontos	Entrevista	Agendar
	Média global – 25 pontos		

**1 - Conteúdos Programáticos**

**Matemática Financeira**

- Capítulo 5 – Regime de capitalização simples (Juros Simples) pg 41;
- Capítulo 6 – Regime de capitalização composta (Juros Compostos) pg 51.

Atividades práticas com a calculadora Hp – 12c.

**2 - Referências Bibliográficas (Matemática Financeira/Finanças)**

-TOSI, Armando José. **Matemática Financeira com utilização da HP-12C**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO  
**Edital nº 001/2016**

DADOS DO CANDIDATO

Nome do estudante: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ N° Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Sexo ( ) M ( ) F Matrícula N°: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

E-mail (letras maiúsculas): \_\_\_\_\_

Nome(s) do(s) Componente(s) Curricular(es):

1ª opção \_\_\_\_\_

2ª opção \_\_\_\_\_

Turno da monitoria (pode ser marcada mais de uma opção):

Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( )

Local:

Data:

Assinatura do estudante: \_\_\_\_\_